

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. CR D. P. A. S.


14 Abril 2016

Para:
Presidente da Assembleia da República

PETIÇÃO Nº 96 XIII/1ª

Nº Referência: 32/2016
Data: 13 Abril de 2016

Assunto: **Petição para a revogação do decreto-lei 133/2013**


Exmº Sr

Em anexo enviamos assinaturas de trabalhadores das empresas públicas e de cidadãos portugueses, na forma de petição a reclamar da Assembleia da República, que seja revogado o decreto-lei 133/2013, que impõe o afastamento de normas importantes da contratação colectiva e que provoca constrangimentos no funcionamento das empresas.

Sem mais assunto

Pela Direcção

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>547750</u>
Classificação _ _ _ _ _
Data <u>13,04/2016</u>


José Manuel Oliveira
- Coordenador Nacional -

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DRHA / EXP
N.º <u>547750</u>
Entrada <u>822 2016</u> <u>13,4/2016</u>
Saída _____
Proc.º <u>120.01.1</u>

PETIÇÃO

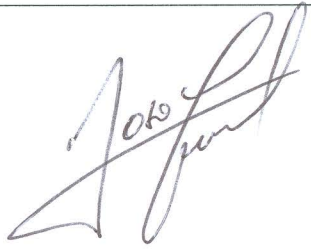
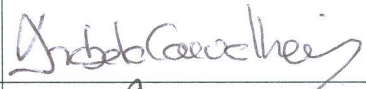
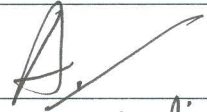
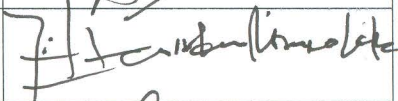


Pela revogação do Decreto-Lei 133/2013

Os trabalhadores abaixo-assinados, reclamam da Assembleia da República a iniciativa de revogação do Dec. Lei 133/2013, tendo em conta que:

- ***O seu artigo 18º desfere mais um ataque a quem trabalha, violando o que foi acordado em contratação coletiva de trabalho;***
- ***Impõe reduções aos trabalhadores do Sector Empresarial do Estado nos montantes do subsídio de refeição, do abono de ajudas de custo e de transporte;***
- ***Afasta a contratação colectiva no que concerne ao pagamento do trabalho extraordinário, continuando-se a aplicar no sector público, aquilo que o Tribunal Constitucional considerou ser inaceitável no sector privado;***
- ***Assenta em princípios focados na componente financeira, sujeitando a gestão das empresas e até a sua existência a critérios financeiros e orçamentais, enquanto a prestação do serviço público e os objetivos sociais das empresas são relegados para um secundaríssimo plano, com repercussões muito negativas na capacidade destas empresas prestarem serviços públicos de qualidade;***
- ***Não assegura o cumprimento das funções económicas e sociais do sector público empresarial nem respeita os direitos dos trabalhadores; não garante a existência de um sector público empresarial dinâmico e eficiente, capaz de desempenhar um papel determinante no desenvolvimento económico nacional; insere-se numa lógica de reconfiguração do Estado e das suas funções sociais e económicas de acordo com o seguinte princípio: “Estado mínimo para os trabalhadores e para o povo, Estado máximo para os grandes grupos económicos e financeiros”***

Na defesa dos interesses do País, do serviço público, dos utentes e dos trabalhadores, reclama-se dos deputados da Assembleia da República a iniciativa legislativa que dê resposta a esta pretensão dos peticionários.

Promotores:

José Manuel Rodrigues de Oliveira – CC: Validade – Morada de Contacto – Lisboa Email: Telefone:	–	
Anabela Paulo Silva Carvalheira – CC: Validade:		
Abílio Manuel Albuquerque Rolo Botelho de Carvalho CC: – Validade		
José Paulo Ribeiro Lopes – BI: Emissão:		
Carlos Manuel Domingos Costa – CC: Validade:		
Manuel António da Silva Leal – CC: Validade:	–	
Rogério Paulo Amoroso da Siva - CC: Validade:		